



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 8

Primeira parcela do IPTU 2018 vencerá somente no dia 12 de março com redução do valor

Contribuintes da Estância Turística de Olímpia e dos distritos de Ribeiro dos Santos e Bagaçu terão, este ano, um prazo maior para começar a quitar as parcelas do IPTU 2018 (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Os boletos devem começar a chegar aos imóveis a partir de fevereiro e possuem a data de 12 de março de 2018 para pagamento da primeira parcela ou do pagamento à vista com 10% de desconto.

As demais parcelas terão vencimento para o dia 10 (dez) ou 1º dia útil subsequente de cada mês (de abril a dezembro). As datas estão publicadas no Decreto Nº 7.006, de 14 de dezembro de 2017.

Esta é apenas uma das novidades que compõem o IPTU de 2018, que também terá impacto positivo no bolso do cidadão com a redução de 10,5% em relação ao último ano, mais a não aplicação da inflação prevista para o ano vigente, fazendo justiça fiscal a toda a população e fazendo de Olímpia a única cidade do Estado a reduzir o IPTU deste ano.

Além do desconto para pagamento à vista, aqueles que entraram com requerimento até 30.11.2017 terão desconto de 2%, por meio do programa FIC Verde. Basta que os imóveis tenham em sua fachada ou calçada, uma árvore ou arbusto.

Lembrando que o pagamento em dia do cidadão, pessoa física ou jurídica, é importante não só para contribuir com o desenvolvimento da cidade, uma vez que a arrecadação dos impostos é revertida em benefícios para a população, mas também para garantir a situação fiscal do contribuinte. Não estar em dia com os impostos municipais pode trazer dificuldades ao contribuinte como ter o nome negativado no comércio, ficando impedido de fazer compras a prazo, obter um empréstimo, abrir contas, etc.

Além disto, seu nome estará inscrito na dívida ativa do município, cujo débito será atualizado mensalmente pela inflação e terá juros mensais de 1% e multa de mora de 2% sobre o total da dívida.

Por outro lado, a dívida poderá ser protestada em cartório ou em execução fiscal, e incorrerá nos seus custos cartoriais e de honorários.

“Numa ação judicial aberta pela Prefeitura, o contribuinte pode ter os saldos de contas bancárias bloqueados e os bens penhorados, podendo chegar à perda do imóvel. Dessa forma, deixar de pagar em dia os débitos municipais gera prejuízos como qualquer outra dívida que o cidadão tenha”, explica a secretária de Finanças, Mary Brito.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
DAEMO Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição n.º 132

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/17, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
17.512.0301.1302	DIVISÃO TÉCNICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.	R\$ 500.000,00
03.04.01	DIVISÃO DE MEIO AMB.E SUST.	
17.541..0301.2311	DIVISÃO DE MEIO AMB. E SUST.	
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. P. JURIDICA	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral do Daemo Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de janeiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.020, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora Kátia Silene Faustino.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 75/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de janeiro de 2018, a Servidora Municipal KÁTIA SILENE FAUSTINO, CPF n.º 306.886.698-75, do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição n.º 132

Página 4 de 8

Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de janeiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.021, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Senhora Maria Cleonice Stábio.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 77/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 10 de janeiro de 2018, a Servidora Municipal MARIA CLEONICE STÁBIO, CPF n.º 102.796.548-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de janeiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.883, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor Especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 08 de janeiro de 2018, a Servidora JAQUELINE MARILIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA, R.G. n.º 33.043.028-2, do cargo de Assessor de Secretaria, nomeada através da Portaria n.º 46.827, de 19 de janeiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 08 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 5 de 8

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 08 de janeiro de 2018, a Portaria n.º 46.828, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.885, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 02 de janeiro de 2018, a servidora MARLI DE FÁTIMA DONADI, portadora do R.G. n.º 28.506.074-0, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Atendimento ao Cidadão com abrangência

ao PROCON e Banco do Povo, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.886, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Assessor Estratégico.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 08 de janeiro de 2018, FLÁVIO ROBERTO BACHEGA, portador do R.G. n.º 22.238.177, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Estratégico, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 01/2018

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para atender às unidades de saúde. Abertura dos envelopes: 22/01/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº. 119/2017, de 22 de dezembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 08 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
08 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo o objeto do Pregão Presencial nº 119/2017, relativo para contratação de empresa especializada no ramo de seguros de autos, com apólice única, que dê cobertura aos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura, de Olímpia/SP, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Fornecedor	CNPJ
------	-----------	------	--------------------	--------------------	------------	------

01	Contratação de empresa especializada no ramo de seguros de autos, com apólice única, que dê cobertura aos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura	129	640,00	82.560,00	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02
----	---	-----	--------	-----------	----------------------	--------------------

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
08 de janeiro de 2018.

Tatiana Maria Serafim
Pregoeira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 585, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Kátia Silene Faustino.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5.º da Constituição Federal e art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37 da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e os aumentos dados pela 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição n.º 132

Página 7 de 8

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora KÁTIA SILENE FAUSTINO, portadora do RG n.º 20.274.754-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 306.886.698-75, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I (30 horas), Faixa 2, Nível I, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 75/2017, a partir de 17/01/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 17/01/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 586, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora Maria Cleonice Stábio.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” e art. 40, §§ 3.º e 17. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921,

de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017 que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora MARIA CLEONICE STÁBIO, portadora do RG n.º 7.166.631-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 102.796.548-20, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 1-B, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 77/2017, a partir de 10/01/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição da servidora e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/01/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 587, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora DIRCE THEREZA BERTOLINO BATTASUS, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 132

Página 8 de 8

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora DIRCE THEREZA BERTOLINO BATTASUS, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 10 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de janeiro de 2018.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 01/2018 - PA 02/2018

Pregão Presencial Registro de Preços tipo Menor Preço por item para aquisição de monitores.

Abertura dos envelopes: 19/01/2018 às 09h30min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.br

Olímpia, 08 de janeiro de 2018 - José Augusto Gianotto - Superintendente.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado objeto do Pregão Presencial nº 40/2017, relativo à Aquisição de combustíveis indispensáveis ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO

Ambiental, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNIT. (R\$)	FORNECEDOR	CNPJ
1	ETANOL	30.000 litros	2,649	HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA	58.837.816/0001-54
2	GASOLINA COMUM	30.000 litros	4,159	AUTO POSTO PUTTINI LTDA	20.419.205/0001-13
3	ÓLEO DIESEL COMUM	45.000 litros	3,259	AUTO POSTO PUTTINI LTDA	20.419.205/0001-13
4	GASOLINA ADITIVADA	3.000 litros	4,239	AUTO POSTO PUTTINI LTDA	20.419.205/0001-13

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 03 de janeiro de 2018.

Natália Busnardi

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 40/2017, de 03 de janeiro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 03 de janeiro de 2018.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 08 de janeiro de 2018.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental